

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA - MITOS E VERDADES -

Em fevereiro de 2019, o Governo apresentou uma proposta de Reforma da Previdência – a PEC 06/2019. O objetivo seria *a construção de um novo sistema de seguridade social sustentável e mais justo* e a proposta buscava *incluir todos os brasileiros no esforço pela recuperação da previdência social*¹. O discurso oficial após o anúncio da reforma foi o de que *a Previdência será justa para todos, sem privilégios*².

Mas não é nada disso. Em verdade, a reforma não será justa, atingirá principalmente os mais necessitados e não incluirá a todos de forma igualitária no esforço pela suposta recuperação da previdência.

Antes de explicar, ponto a ponto, porque a reforma proposta é prejudicial do ponto de vista de qualquer trabalhador que vá necessitar do sistema de Seguridade Social como fonte de sustento (através de aposentadoria, pensão ou benefício para idosos de baixa renda), é importante derrubar alguns mitos sobre ela.

MITOS

1) A reforma só irá atingir os mais privilegiados, aqueles com altos salários; então, quem ganha menos não precisa se preocupar.

FALSO. A reforma prejudica a TODOS.

Além disso, **se você ganha em torno de 2 mil reais por mês** e tem expectativa de se aposentar com valor aproximado a este, **é considerado rico pelo Governo** – e, portanto, incluído entre os privilegiados que devem ter seus benefícios reduzidos. É o que foi dito na apresentação da proposta, cuja Exposição de Motivos, assinada pelo Ministro Paulo Guedes, afirmou que *ricos tendem a se aposentar mais cedo (...) com valor médio de cerca de R\$ 2.231,00*³.

¹ Exposição de motivos da PEC 06/2019, disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=FCA675F1D02A19BF8B09853D98FF5249.proposicoesWebExterno2?codteor=1712459&filename=PEC+6/2019, p. 44-45.

² Pronunciamento oficial do Presidente da República em 20/02/2019, disponível no canal do Palácio do Planalto no Youtube, em <https://www.youtube.com/watch?v=6aCissOAzue&t=2s>.

³ Exposição de motivos da PEC, p. 53-54.

2) A reforma só atinge servidores públicos e políticos.

FALSO.

De acordo com as informações prestadas pelo próprio Governo, a maior parte da economia virá de mudanças implementadas para os trabalhadores do regime geral (ou seja, INSS, que não abrange os servidores públicos).

De fato, do total de 1,236 trilhões que se pretende economizar nos próximos 10 anos com a alteração das regras, **mais de 80% correspondem a benefícios pagos a trabalhadores do regime geral (INSS), a benefícios assistenciais para pessoas de baixa renda e ao abono anual pago hoje a quem recebe até dois salários mínimos**⁴.

A economia, como se vê, não será feita em cima de privilegiados, mas principalmente dos mais carentes.

Você sabia que⁵:

- Do valor que o Governo pretende economizar com a reforma, R\$ 92,4 bilhões se refere a aposentadorias rurais e R\$ 743,9 bilhões a aposentadorias urbanas, ambas do regime geral (INSS)?

- A quantia de R\$ 34,8 bilhões será economizada em função da redução no valor do benefício de prestação continuada, **que é pago a idosos e deficientes que não têm condições de prover seu próprio sustento** (no texto da proposta, são referidos como “em condições de miserabilidade”⁶, mas mesmo assim terão seus benefícios atingidos)?

- Além disso, R\$ 169,4 bilhões serão economizados por conta da redução da concessão do abono salarial anual, que deixará de ser pago para quem ganha até dois salários mínimos, passando a ser pago apenas para quem ganha um salário mínimo?

3) Se não for aprovada a reforma proposta, a Previdência vai quebrar e as gerações futuras não poderão se aposentar.

FALSO.

O Governo diz que as contas não fecham e que os valores recolhidos não são suficientes para pagar os benefícios. Mas isso acontece porque o cálculo feito para apurar a dívida está incorreto.

É que esse cálculo isola o regime de Previdência do sistema de Seguridade Social – que abrange a Previdência Social (benefícios de aposentadoria e pensões), a Assistência Social (benefícios para idosos e deficientes carentes) e a Saúde (Sistema Único de Saúde) –, do qual ele faz parte.

⁴ Informações oficiais constantes do arquivo “#Transparência - Nova Previdência”, disponíveis em http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/04/Transparencia_previdencia_v4.pdf, p. 9.

⁵ Idem, p. 9.

⁶ Redação dada pela PEC ao art. 203 da Constituição.

Assim, considera apenas o valor das contribuições dos trabalhadores e empresas (contribuições previdenciárias), não incluindo os valores de todos os demais impostos que existem com a finalidade de financiar o sistema como um todo (contribuições para a Seguridade Social).

O cálculo feito dessa forma aponta dívidas (ou déficits) milionários⁷. Entretanto, a situação é muito diferente se for considerado o valor total arrecadado para o sistema de Seguridade Social, que aponta que os recursos não apenas foram suficientes para pagar todas as despesas, mas ainda houve uma considerável sobra. **Só que esses recursos excedentes não foram destinados ao sistema de Seguridade, mas a outras finalidades, por conta da DRU – Desvinculação de Receitas da União.**

Você sabia que:

- Pelo cálculo feito pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (ANFIP), que considera todos os valores de contribuições e impostos destinados ao sistema de Seguridade Social, no período de 2005 a 2016 houve uma sobra média anual de recursos de R\$ 50,2 bilhões?⁸
- **Em valores atualizados, de 2005 a 2016 o resultado da Seguridade Social registrou superávit de mais de R\$ 1 trilhão?**⁹

Não bastasse isso, a sobra de recursos seria ainda maior se fossem cobrados os bilhões de reais que são devidos à Previdência Social por grandes empresas.

Você sabia que:

- O estoque atual da dívida previdenciária é de R\$ 510,3 bilhões, sendo que os 500 maiores devedores da Previdência (grandes empresas) são responsáveis pela dívida de R\$ 98 bilhões e só os 20 maiores devedores previdenciários somam uma dívida de R\$ 25,4 bilhões?¹⁰

Por fim, se não houvesse as renúncias fiscais, que são valores que o Governo decide não cobrar dos contribuintes, teriam sobrado ainda mais recursos.

Você sabia que:

- A renúncia de receitas previdenciárias entre os anos de 2011 e 2016, em valores não corrigidos, atinge mais de R\$ 268 bilhões?¹¹

⁷ Dados do Relatório Final da CPI da Previdência, disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/539169/Relatório%20Final_CPIPREV.pdf?sequen ce=1, p. 65-69.

⁸ Idem, p. 83.

⁹ Dados disponíveis em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2019/04/A-PREVID%C3%8ANCIA-SOCIAL-%C3%89-O-MAIOR-PATRIM%C3%94NIO-SOCIAL-DO-BRASIL-1.pdf>, p. 6.

¹⁰ Dados disponíveis em <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/noticias/imagens/2019/maiores-devedores-da-previdencia.jpg/view>.

¹¹ Relatório da CPI da Previdência, p. 104.

Portanto, o sistema não está nem perto de quebrar, ao contrário do que afirmado para justificar a reforma.

4) Todas as medidas propostas são necessárias, porque para planejar a reforma o Governo fez cálculo do valor dos recursos que faltam para que o sistema tenha contas equilibradas e consiga pagar os benefícios.

FALSO. Os cálculos feitos são apenas dos valores que o Governo pretende economizar a fim de reduzir a dívida pública – é o que consta da Exposição de Motivos da proposta, segundo a qual *a reforma da Previdência [...] combate a dívida pública pela redução do seu custo*¹².

Os dados e cálculos, que inicialmente não foram divulgados por ser considerados sigilosos, mostram que as regras não foram propostas a partir dos valores que se entende necessários para suprir o déficit alegado, mas sim da quantia que se pretende economizar, o chamado “impacto” da reforma nos próximos 10 anos, que é de R\$ 1,236,5 trilhões.¹³

Você sabia que:

- Do total do orçamento da União, aproximadamente 30% vão para a Seguridade Social, enquanto **40,66% vão para pagar os juros da dívida pública, ou seja, são pagos para bancos?**¹⁴

Entretanto, a ideia de simplesmente economizar nos benefícios previdenciários e assistenciais desconsidera a importância do sistema de Seguridade Social como forma de distribuição de renda e combate à pobreza extrema no país.

Você sabia que:¹⁵

- A Previdência geral (INSS) beneficia, direta ou indiretamente, quase 100 milhões de brasileiros, quase a metade da população do país?
- O benefício assistencial pago aos idosos e deficientes carentes, somado a outro benefício pago pela Seguridade Social, que é o seguro-desemprego, beneficiam, direta e indiretamente, outros 40 milhões de brasileiros?
- No Brasil, atualmente 82% dos idosos brasileiros tem proteção na velhice, contando, ao menos, com as aposentadorias, pensões ou benefício assistencial?
- Sem os benefícios previdenciários e assistenciais, a pobreza extrema seria muito maior?

¹² Exposição de motivos da PEC 06/2019, p. 43.

¹³ Informações oficiais constantes do arquivo “#Transparência - Nova Previdência”, p. 9.

¹⁴ Dados disponíveis em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2019/04/A-PREVIDÊNCIA-SOCIAL-É-O-MAIOR-PATRIMÔNIO-SOCIAL-DO-BRASIL-1.pdf>, p. 2.

¹⁵ “Previdência: reformar para excluir? Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da previdência social brasileira”. Brasília: DIEESE/ANFIP, 2017. Disponível em https://www4.anfip.org.br/doc/publicacoes/Livros_23_02_2017_12_07_13.pdf, p. 40-41.

5) O novo sistema proposto pelo Governo para quem entrar no mercado de trabalho depois da reforma (o chamado “sistema de capitalização”) funciona bem nos outros países em que implantado.

FALSO.

Segundo estudo da Organização Internacional do Trabalho – OIT, dos 30 países que instituíram o regime de capitalização previdenciária no período de 1981 a 2014, 18 já voltaram atrás e estão fazendo mudanças, pois o sistema foi desastroso para a população.¹⁶

As conclusões são a de que, **nesses países, as prestações previdenciárias se deterioraram, a desigualdade de gênero e de renda aumentou e os custos administrativos dos fundos de previdência privados eram muito elevados e, em consequência, geraram rendimentos e aposentadorias mais baixos.**¹⁷

Além disso, o estudo indaga – e responde – importante questão: **Quem se beneficiou das poupanças de aposentadoria das pessoas? O setor financeiro.**¹⁸ A constatação é a de que *a responsabilidade dos Estados de garantir a segurança de renda na idade avançada é melhor cumprida por meio do fortalecimento de sistemas públicos de previdência.*¹⁹

Cabe destacar que no país no qual o sistema existe há mais tempo, o Chile, atualmente mais de 90% das aposentadorias correspondem a pouco mais de meio salário mínimo nacional²⁰. Não por acaso, a terceira idade lidera as estatísticas de número de suicídios no país²¹. Por isso, também lá, o sistema está sendo revisto.

Você sabia que:²²

- No Chile, não há contribuições dos empregadores ou destinação de recursos pelo Estado para o sistema previdenciário?
- As maiores críticas contra o sistema chileno dizem respeito às administradoras dos fundos de pensão, que cobram dos trabalhadores valores não muito transparentes e acabam abocanhando grande parte do valor das aposentadorias?

É claro que implantar o sistema de capitalização será um ótimo negócio para os bancos e financeiras, que vão gerenciar um sistema de benefícios que movimenta mais de R\$ 1 trilhão ao ano (cobrando taxas para esse gerenciamento e

¹⁶ Estudo “Reversão da Privatização da Previdência: Questões chaves”, disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/estudo-da-organizacao-internacional-do-trabalho-reversao-da-privatizacao-de-previdencia-questoes-chaves/>, p. 1.

¹⁷ Idem, p. 1-2.

¹⁸ Idem, p. 3.

¹⁹ Idem, p. 7.

²⁰ “Como é se aposentar no Chile, o 1º país a privatizar sua previdência” disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39931826>.

²¹ Informações disponíveis em <https://www.fundacionmiranos.org/prensa/> e <https://www.duna.cl/noticias/2018/08/06/suicidio-en-chile-la-tercera-edad-lidera-las-estadisticas/>.

²² “Como é se aposentar no Chile, o 1º país a privatizar sua previdência” disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39931826>.

auferindo lucros sobre os investimentos)²³. **Só não vai ser bom para quem depender desses benefícios para se sustentar.**

VERDADES

- POR QUE TODOS SERÃO AFETADOS? -

1) Porque vai haver o aumento da idade mínima para aposentadoria.

Na regra geral, a idade mínima será de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com previsão de aumento desses limites no futuro (a partir de 2024).²⁴

Você sabia que:

- De acordo com dados divulgados pelo IBGE²⁵, a expectativa de vida de um homem no Piauí, no Maranhão e em Alagoas é de pouco mais de 67 anos?

Para os trabalhadores e servidores que ingressaram nos regimes de previdência antes da data em que for aprovada a PEC, estão previstas regras de transição em que também haverá aumento da idade, porém de forma progressiva.

2) Porque o valor dos benefícios será menor.

O cálculo do valor dos benefícios vai mudar e isso significa, obrigatoriamente, que o valor será reduzido²⁶. Não será mais considerada a média dos 80% maiores salários de contribuição, mas sim de todos os salários de contribuição do período posterior a 1994. Assim, os salários de contribuição menores, geralmente dos primeiros anos de trabalho, farão diminuir o valor da média.

3) Porque deixará de haver a garantia de que os benefícios serão reajustados para preservar seu valor real.

Hoje, a Constituição Federal prevê que os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservar seu valor real. Com a reforma, há a previsão de que a lei complementar tratará sobre reajuste dos benefícios, mas não a garantia de que seja preservado o valor real dos mesmos.

²³ “Reforma da Previdência: lucro acima de todos”. Disponível em https://www4.anfip.org.br/noticia.php?id_noticia=24115.

²⁴ Previsão das regras transitórias, vigentes até que seja editada a lei complementar que tratará do assunto.

²⁵ “Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2017”. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em ftp://ftp.ibge.gov.br/Tabuas_Completas_de_Mortalidade/Tabuas_Completas_de_Mortalidade_2017/tabua_de_mortalidade_2017_analise.pdf, p. 14.

²⁶ Previsão das regras transitórias, vigentes até que seja editada a lei complementar que tratará do assunto.

4) Porque vai ser necessário trabalhar mais para se aposentar com o mesmo benefício.

Para receber a aposentadoria em valor correspondente a 100% da média dos salários, será necessário, como regra geral, trabalhar e contribuir durante 40 anos²⁷ – exigência que será aplicada também para algumas regras de transição.

Estão abrangidas por essa sistemática as aposentadorias por invalidez – há exceção somente se a invalidez decorreu de acidente de trabalho ou de doença profissional ou do trabalho, quando é possível receber 100% da média com menos tempo de contribuição.

5) Porque vai haver aumento do tempo mínimo de contribuição para a aposentadoria por idade no INSS.

O tempo mínimo que é necessário para a aposentadoria por idade dos trabalhadores em geral passará a ser de 20 anos (atualmente, é de 15 anos)²⁸.

Isso vai atingir diretamente os mais pobres, que muitas vezes sequer conseguem se aposentar na sistemática atual por não cumprir o período mínimo de contribuição.

Você sabia que:

- Se, em um determinado mês, a contribuição do trabalhador não alcançar o valor mínimo mensal a ser exigido para sua categoria, aquele mês não será contado como tempo de contribuição?

6) Porque as pensões poderão ser inferiores ao salário mínimo.

Os familiares dos trabalhadores que falecerem não terão garantia de receber pensão equivalente a um salário mínimo – o valor poderá ser menor.

Você sabia que:

- Se houver apenas um pensionista, a pensão equivalerá a 60% do que é pago hoje? E se for um(a) viúvo(a) com dois filhos, receberá 80% do que é pago hoje?

7) Porque o benefício pago a idosos carentes será reduzido.

Os idosos que não conseguem cumprir os requisitos para se aposentar e que vivem em situação de carência, que na sistemática atual recebem benefício assistencial equivalente a um salário mínimo a partir dos 65 anos de idade, apenas terão esse direito quando completarem 70 anos.

Antes disso, o benefício poderá ter valor inferior, a ser fixado em lei. Enquanto não editada essa lei, a previsão é de pagamento de R\$ 400,00 por mês (o que equivale a 40% do valor do salário mínimo atual) dos 60 anos até os 70 anos.

²⁷ Idem.

²⁸ Idem.

Essas idades poderão ser aumentadas quando houver aumento da expectativa de vida da população.

Além disso, os critérios de acesso ao benefício, que hoje são flexibilizados por força de decisão do Supremo Tribunal Federal – que permite a concessão mesmo nos casos em que a renda por pessoa da família supera o limite legal, se ficar comprovada a necessidade – serão mais rigorosos.

Você sabia que:

- A redução do benefício assistencial a ser pago para pessoas com menos de 70 anos, embora o pagamento se inicie antes (aos 60 anos), irá gerar economia ao Governo?

Isso porque, ainda que o período de tempo em que o benefício será pago seja maior, o valor será reduzido a menos da metade nesse período (R\$ 400,00 equivalem hoje a aproximadamente 40% do salário mínimo).

8) Porque os trabalhadores rurais em regime de economia familiar terão maior dificuldade para se aposentar.

Além de aumentar o tempo mínimo exigido (20 anos de contribuição)²⁹, ainda terá que haver uma contribuição de valor mínimo anual, mesmo que naquele ano não tenha havido comercialização da produção. E se não for recolhido esse valor mínimo, o tempo não será contado para fins de aposentadoria.

9) Porque os servidores públicos poderão ter que passar a pagar dois tipos de contribuição previdenciária.

Além da contribuição previdenciária mensal, que passa a ter alíquotas progressivas de acordo com a faixa salarial que podem chegar a 22%³⁰, os servidores poderão ter que pagar contribuições extraordinárias. Para isso, bastará que o Governo demonstre a existência de déficit atuarial do sistema, justamente o argumento que é utilizado para a reforma da Previdência.

E através de lei pode ser ainda autorizado, pelo prazo de 20 anos, o aumento da base de cálculo das contribuições extraordinárias pagas por aposentados e pensionistas, incidindo sobre os benefícios que superem um salário mínimo (atualmente, as contribuições previdenciárias para essas categorias incidem apenas sobre o valor do benefício que supere o teto do RGPS).

10) Porque direitos que hoje são assegurados na Constituição serão previstos apenas em lei, dando menos garantias aos trabalhadores.

A reforma prevê que as regras de Previdência não estejam mais na Constituição, mas em Lei Complementar. Significa que poderão ser mudadas de forma mais fácil, com menos votos na Câmara e no Senado, o que dá menos garantia aos trabalhadores.

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

Você sabia que:

- Para aprovação de uma Emenda à Constituição, são necessários os votos de 308 Deputados Federais (dos 513) e de 49 Senadores (dos 81), enquanto que uma Lei Complementar precisa da aprovação de 257 Deputados e de 41 Senadores? Ou seja, mudar as regras da previdência ficará mais fácil.

11) Porque haverá a privatização da Previdência Social.

Será instituído regime de capitalização para quem ingressar no sistema previdenciário após a aprovação da reforma. Isso significa que cada trabalhador terá uma conta separada, como uma conta bancária, onde serão registradas suas contribuições, sendo que essas contas serão geridas por instituições privadas.

A reforma autoriza ainda que a lei dispense a contribuição dos empregadores – então, os valores arrecadados ao longo dos anos serão menores. Além disso, o trabalhador terá que pagar uma taxa às empresas que cuidarão desses fundos e lucrarão com eles. E não vai saber quanto receberá na aposentadoria, tudo vai depender de como esse dinheiro será investido por essas empresas.

EM CONCLUSÃO: a conta da economia pretendida com a reforma da Previdência será paga pela população – principalmente pelos mais carentes – que necessitará dos benefícios assistenciais ou previdenciários para sobreviver.

É importante notar que muito provavelmente nenhum dos envolvidos na discussão e votação da reforma e que defendem sua aprovação – seja os integrantes do Governo, seja os Deputados e Senadores – irá depender exclusivamente dos benefícios previdenciários ou assistenciais para sobreviver em idade mais avançada, ao contrário do que ocorre com a população em geral.

Sem dúvida, fica mais fácil decidir reduzir e dificultar o acesso aos benefícios quando só os outros é que serão afetados – ainda que os outros, no caso, sejam a grande maioria da população brasileira.